

PORTARIA Nº 1124, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Torna públicos os valores do subsídio dos Vereadores e da remuneração dos cargos da Câmara Municipal de Patos de Minas.

O Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 39, § 6º da Constituição Federal torna público:

Art. 1º Os valores dos subsídios dos vereadores e a remuneração dos cargos da Câmara Municipal de Patos de Minas, valores de dezembro de 2013, são os seguintes:

<u>Cargo</u>	<u>Subsídio/Venc.</u>	<u>Vant.Pec.</u>
1. Vereador	8.146,00	-
2. Diretor Geral	5.079,45	259,54
3. Diretor Adjunto Legislativo	3.026,09	259,54
4. Procurador e Consultor Jurídico	4.390,03	259,54
5. Chefe de Div. de Contabilidade	2.191,48	259,54
6. Assessor de Comunicação	2.191,48	259,54
7. Chefe de Div. Apoio Parlamentar	2.191,48	259,54
8. Diretor Adjunto Administrativo	3.026,09	259,54
9. Chefe de Div. de Informática	2.191,48	259,54
10. Chefe de Div. de Tesouraria	2.191,48	259,54
11. Assessor Parlamentar	2.191,48	259,54
12. Chefe de Div. Recursos Humanos	2.191,48	259,54
13. Chefe de Divisão de Compras e Lic.	2.191,48	259,54
14. Encarregada de Setor de Limpeza	1.071,37	259,54
15. Contador	2.534,03	259,54
16. Controlador Interno	2.534,03	259,54
17. Agente de Administração I	767,83	259,54
18. Analista Legislativo	2.534,03	259,54
19. Analista de Sistemas	2.534,03	259,54
20. Redator/Revisor	2.534,03	259,54
21. Jornalista	2.534,03	259,54

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos de números 2 a 16 poderão fazer jus a uma gratificação de até 50% da soma do vencimento com vantagem pecuniária, a critério do presidente da Câmara.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 31 de dezembro de 2013.

OTAVIANO MARQUES DE AMORIM
Presidente da Câmara